

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.022/2018**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Arco Íris, para continuar a oferta do atendimento educacional especializado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.350/2018 (Processo CEE-ES nº. 080/2016/SEP nº. 73988685), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-01-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Arco Íris, situado na Avenida Prefeito Wellington Firmino do Carmo, s/n.º, Bairro Vale Verde, município de Iúna, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iúna – APAE de Iúna, CNPJ nº. 36.027.134/0001-43, para continuar a oferta do atendimento educacional especializado a alunos com deficiência, provenientes da zona urbana e rural do município, pelo período de 10 (dez) anos, a partir de 02 de janeiro de 2017, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE n.º 2.152/2010.

Vitória, ES, 08 de janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de janeiro de 2018.

ANDRESSA BUSS ROCHA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo